



Categorias de Obrigações: as obrigações de dar e as obrigações de fazer ou não fazer.

Autor(res)

Nadine Vogel
Tathiane Elias Chaves De Brito
Daniel Elias Chaves Júnior

Categoria do Trabalho

1

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN

Resumo

No Direito Civil, existem duas categorias de obrigações: as obrigações de dar e as obrigações de fazer ou não fazer.

As obrigações de dar envolvem a entrega de algo, seja um bem material ou uma quantia em dinheiro. Por exemplo, a obrigação de um comprador de pagar o preço da compra de um imóvel ao vendedor.

As obrigações de fazer ou não fazer, por outro lado, envolvem a execução de uma ação específica ou a abstenção de uma determinada conduta. Por exemplo, a obrigação de um inquilino de pagar o aluguel do imóvel locado ao locador, ou a obrigação de uma empresa de não utilizar determinada marca de produto, sob pena de indenização.

Na obrigação de fazer, a pessoa obrigada deve realizar um ato específico, como a entrega de um produto ou a execução de um serviço. Já na obrigação de não fazer, a pessoa obrigada deve se abster de praticar determinada conduta, como não utilizar determinada marca ou não invadir a propriedade alheia.

Em ambos os casos, o descumprimento da obrigação pode gerar sanções, como o pagamento de multa ou a reparação de danos. A obrigação de fazer é aquela em que o devedor se compromete a realizar uma atividade específica em benefício do credor, como por exemplo, a entrega de um bem ou a prestação de um serviço. Nesse tipo de obrigação, o inadimplemento pode acarretar em sanções como multa, perdas e danos ou até mesmo a execução específica da obrigação por meio de uma ação judicial.

Já a obrigação de não fazer é aquela em que o devedor se compromete a se abster de realizar determinada atividade, ou seja, a não fazer algo que poderia prejudicar o credor. Um exemplo comum de obrigação de não fazer é a cláusula de não-concorrência, na qual um vendedor se compromete a não atuar no mesmo ramo de atividade do comprador por um determinado período.

Em ambos os casos, é importante que as obrigações estejam claramente estabelecidas em contrato ou em algum



4ª SEMANA DE — CONHECIMENTO —



outro documento formal, para que as partes tenham clareza sobre suas responsabilidades e possam exigir o cumprimento das obrigações caso ocorra o descumprimento.